

**TERMO ADITIVO Nº 04.2023 AO TERMO DE PARCERIA Nº03/2019-SMS. G** ✓

**PROCESSO:** 6018.2019/0052182-7 ✓

**PARCEIROS:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANES. ✓

**OBJETO DA PARCERIA:** Desenvolvimento de ações de promoção e prevenção à saúde.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar a Parceria pelo período de 12 meses a contar de 13/08/2023, e adequar a oferta no Plano de Trabalho. ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante designada por SMS com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal de Saúde e o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANES** doravante designado **PARCEIRO**, associação sem fins econômicos ou lucrativos, com sede à Rua Peixoto Gomide, 337 – Bela Vista – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ nº 09.538.688/0001-32, CNES 7097670, neste ato representado por sua Diretora Executiva **CAROLINA LASTRA** portadora do RG nº 7.872.680 SESP/PR e CPF nº 003.390.709-94, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 04.2023**, consoante despacho autorizatório exarado no doc SEI 087304594 do presente processo administrativo, publicado no DOC de 01/08/2023 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE PARCERIA Nº 03/2019-SMS. G por 12 (doze) meses a partir de 13/08/2023 e adequar as ações do Plano de Trabalho.

O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANES disponibilizará no período prorrogado (13/08/2023 a 13/08/2024) exames de Ultrassonografia Obstétrica e Obstétrica Morfológica, e Exames Cardiológicos (Holter, MAPA, Teste Ergométrico e Ecocardiograma). As vagas serão disponibilizadas no SIGA, de acordo com o que estabelece a Portaria 349/SMS.G/2020, seguindo as diretrizes, protocolos e fluxos estabelecidos pela Coordenadoria de Regulação-REG/SUS.

*Os procedimentos permanecem sem ônus à municipalidade e aos munícipes ali atendidos, conforme o Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais condições do contrato e seus aditivos, não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO**

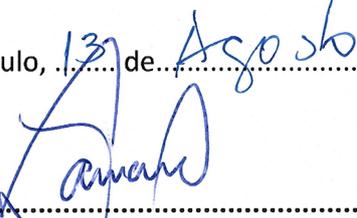
O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

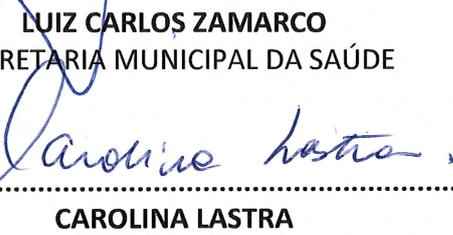
**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias contratantes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 01(uma), na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de Agosto de 2023.

  
.....  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
.....  
**CAROLINA LASTRA**  
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANES

  
**MARIA DE LOURDES SANTILLO**  
Assistente de Gestão Política Pública  
CPF: 633.212.1-91

**TESTEMUNHAS:**





## **PLANO DE TRABALHO**

### **ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA, MORFOLÓGICA, MAPA, HOLTER, TESTE ERGOMÉTRICO E ECOCARDIOGRAMA.**

#### **1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

**NOME:** Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês

**CNPJ nº** 09.538.688/0001-32

**ENDEREÇO:** Rua Peixoto Gomide, 337 – Bela Vista – São Paulo – S.P.

**CEP:** 01409-001

**CNES:** 7097670

**CNAS:** N/A

#### **2 – REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:** Carolina Lastra

**CARGO:** Diretora Executiva

**CPF:** 003.390.709-44

**R.G:** 787.268-0

#### **3 – OBJETO**

Oferta de serviços em Saúde para a população paulistana, e o estreitamento das relações entre o Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, colocaremos à disposição nosso Serviço de Ultrassonografia para a realização de Ultrassonografia Obstétrica e Obstétrica Morfológica e exames cardiológicos (Holter, MAPA, Teste Ergométrico e Ecocardiograma) ao município de São Paulo.

#### **4 – OBJETIVO**

O acesso aos serviços de média complexidade tem sido apontado, por gestores e pesquisadores, como um dos entraves para a efetivação da integralidade do SUS.

Segundo o Caderno de Atenção Básica, nº32, do Ministério da Saúde, cujo título é Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco, considera que 11% a 42% das idades gestacionais estimadas pela data da última menstruação são incorretas, e sugere a oferta de exames



ultrassonográficos que além de melhor determinar a idade gestacional, auxilia na detecção precoce de gestações múltiplas (inclusive, evidencia o tipo de placentação nestes casos) e de malformações fetais clinicamente não suspeitas.

Quanto à oferta de exames de Ultrassonografia Obstétrica Morfológica tem por finalidade avaliar riscos de Aneuploidias Fetais e diagnosticar malformações congênitas, durante o período gestacional.

Em relação aos exames cardiológicos ofertamos os exames: Holter 24H, este consiste em visualizar toda a parte elétrica do coração, ou seja, pode detectar arritmias cardíacas, taquicardias e bradicardia, e para quem utiliza o aparelho de marca-passo conseguimos saber se está funcionando adequadamente ou até mesmo se o paciente tem indicação de uso. Já no MAPA 24H, é possível saber sobre a parte mecânica do coração, ou seja, quando o coração contrai e relaxa, temos os dados da pressão arterial e suas possíveis alteração em 24h, seja para paciente hipertensos sintomáticos ou assintomáticos, falsa impressão de normotensão e na avaliação da eficácia do tratamento hipertensivo.

Nos exames de Ecocardiograma, utilizamos o método de ultrassom para visualizar o coração em tempo real, isso possibilita que o médico visualize onde a alteração está acontecendo naquele momento. O Teste Ergométrico mostra como o coração reage ao esforço, este exame é acompanhado pelo médico e o paciente pode ir informando os sintomas de acordo com a elevação dos esforços.

## **5- PROTOCOLOS**

Para a realização dos exames de ultrassom obstétricos, o protocolo visa unicamente identificar pacientes gestantes que necessitem do exame para confirmação de idade gestacional bem como avaliação da gestação para identificação de fatores de risco precocemente.

Para a realização dos exames de ultrassom obstétricos morfológicos, o protocolo será aquele desenvolvido pela Área Técnica de Saúde da Mulher desta Pasta, o qual abaixo segue *in verbis*:

**“... O ULTRASSOM MORFOLÓGICO PODERÁ SER REALIZADO NO 1º E 2º TRIMESTRE DE GESTAÇÃO SENDO CRITÉRIO DE EXCLUSÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME GESTANTES COM IDADE GESTACIONAL SUPERIOR A 24 SEMANAS.**

**O ULTRASSOM MORFOLÓGICO DE 3º TRIMESTRE SÓMENTE DEVERÁ SER SOLICITADO QUANDO DA SUSPEITA DE MAL FORMAÇÃO DIAGNOSTICA EM ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA.**

### **PRIMEIRO TRIMESTRE**

- PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EXAME: ENTRE 10 E 14 SEMANAS
- ANÁLISE MORFOLÓGICA: A TAXA DE DETECÇÃO DE 70 A 80 %



- RASTREAMENTO DE ANEUPLOIDIAS: TAXA DE DETECÇÃO DE 85 A 90%.

### **SEGUNDO TRIMESTRE**

- PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EXAME: ENTRE 18 E 24 SEMANAS

- ANÁLISE MORFOLÓGICA: TAXA DE DETECÇÃO DE 80 A 95%

- RASTREAMENTO DE ANEUPLOIDIAS: TAXA DE DETECÇÃO EM TORNO DE 70%

### **TERCEIRO TRIMESTRE**

- ANÁLISE MORFOLÓGICA: TAXA DE DETECÇÃO DE 30% OU MENOS

### **INDICAÇÕES PARA ULTRASSOM MORFOLÓGICO**

1- SUSPEITA DE MAL FORMAÇÃO DIAGNOSTICADA EM US OBSTÉTRICO

2- IDADE MATERNA ACIMA DE 35 ANOS

3- HISTÓRIA PREGRESSA DE MAL FORMAÇÃO FETAL E/OU ANEUPLOIDIA

4- HISTÓRIA FAMILIAR DE MAL FORMAÇÃO CONGENITA E/OU ANEUPLOIDIA

5- SUSPEITA DE INFECÇÃO MATERNA AGUDA DE EFEITO TERATOGENICO

6- ABORTAMENTO HABITUAL

7- USO DE DROGAS TERATOGENICAS

8- DIABETES MATERNO TIPO II

9- GEMELARIDADE

10- RESTRIÇÃO DE CRESCIMENTO INTRAUTERINO CONFIRMADO NO 2º TRIM, é preconizado a realização de 01 Ultrassonografia Obstétrica Morfológica durante o período gestacional, aproximadamente na vigésima segunda semana gestacional

Para a realização dos exames cardiológicos, o protocolo visa unicamente identificar pacientes que possuem ou que venham a ter fatores de risco cardíacos, onde possam estabelecerem uma linha correta de tratamento, a depender de sua patologia.

O exame de Monitoração Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA) é usado para a verificação da pressão arterial de forma mais aprofundada, avaliando o paciente por 24 horas. Esse exame é de fundamental importância para o acompanhamento de pacientes com hipertensão arterial, aqui o paciente segue com o aparelho no Membro superior e a cada 15 minutos diurno (podendo alterar o tempo no período noturno) e o paciente deve ficar parado para verifica a PA (Pressão Arterial), mesmo nos períodos noturnos, onde acontece a maioria das crises hipertensivas, dado que não é afetado por fatores psicológicos, dieta, hábitos ou comportamentos que ocorrem durante o tempo diurno.

Já o sistema Holter registra a atividade elétrica do coração de maneira contínua por 24 horas, possibilitando identificar arritmias cardíacas, muitas vezes ausentes no eletrocardiograma comum de consultório. É um exame essencial e que é solicitado para



o paciente em média de 6 meses a 1 ano, aparelho é insonoro, e o paciente não precisa deixar de realizar suas atividades habituais, ele registra as marcações de acordo com a programação estabelecida, sem interrupções mesmo em movimento.

Ambos os exames acima o paciente retorna no outro dia, e o aparelho é retirado pela própria unidade, verificado, higienizado para o próximo paciente.

O teste ergométrico é um procedimento em que o paciente é submetido a um esforço físico programado e individualizado com a finalidade de avaliar a resposta clínica, hemodinâmica, autonômica, eletrocardiográfica, metabólica e, eventualmente, ventilatória ao exercício. É um método universalmente aceito para o diagnóstico de doenças cardiovasculares, também sendo útil na determinação prognóstica e na avaliação da resposta terapêutica da tolerância ao esforço. O exame pode ser solicitado em vários momentos, e até mesmo em mais vezes no ano, sendo significativo para pessoas que precisam de avaliação médica para exercícios físicos, concursos. Este exame possibilita que o paciente saia com o resultado no mesmo momento, pois sua avaliação é feita na hora por um médico cardiologista, que possui os dados da pressão arterial dentro de sala.

Quanto ao Ecocardiograma é um exame de alta sensibilidade, rápido e não invasivo, também de realização médica. Utiliza feixes de ultrassom para obter imagens da anatomia do coração em tempo real, possibilitando avaliar sua estrutura (câmeras, músculos, válvulas, grandes artérias e veias). O exame é realizado com o paciente em situação de repouso, deitado sobre o lado esquerdo em condições que não impõem qualquer esforço ao coração. Vale lembrar que para os exames citados acima não se recomenda utilizar cremes na região torácica, bem como depilar a região para melhor a adesão de eletrodos.

## **5 – META A SER ATINGIDA**

Serão disponibilizados, mensalmente:

<b>Período - Agosto/2023 a Agosto/2024</b>	
<b>Tipo do Exame</b>	<b>Quantidade mês</b>
Ultrassom Obstétrica	40
Ultrassom Morfológica	80
Teste Ergométrico	80
Holter	80
Ecocardiograma	40
Mapa	100
<b>Total/mês</b>	<b>420</b>



A serem realizados no **Ambulatório de Gratuidade do Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, sito à Avenida Paulista 1776 – 7º andar, Bela Vista – Prédio Parque Avenida**, cujo agendamento estará subordinado ao Sistema de Regulação Municipal de Saúde de São Paulo e disponibilizado através do sistema SIGA (Sistema Integrado de Gestão da Assistência à Saúde).

Incluem-se, aqui, a execução dos exames em caráter ambulatorial, em pacientes encaminhadas pelas diversas Unidades de Saúde integrantes da rede municipal de assistência à Saúde, bem como a elaboração e emissão dos respectivos Laudos.

#### **6 – AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO**

Agenda SIGA

Dados de produção enviados (digital) a Secretaria Municipal de Saúde mensalmente, a serem lançados no CIHA.

Planilha SAI.

#### **7 – RECURSO FINANCEIRO**

Sem ônus ao erário.

#### **8 – VIGÊNCIA**

Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

São Paulo, 20 de julho de 2023.



**Carolina Lastra**  
Diretora Executiva

*Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês*